



Cidade das Orquídeas

★★★★★

**EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991**

**DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993**

**ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²**

**CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°**

**MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.**

**DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM**

**COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS**

**LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"**

**LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"**

**POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS**

**BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA**

**TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA**

**GENTÍLICO:
FLORIANENSE**

**VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101**

**REGIÃO:
SUDESTE SERRANA**

**DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008**



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

INDICAÇÃO N° 283/2025

Proponente: Juarez José Xavier

**Destinatário: Exmo Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, com o devido respeito, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO** para que o Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, notifique a empresa responsável pela prestação dos serviços de coleta de resíduos sólidos no Município, a fim de que sejam adotadas, com urgência, providências para impedir o vazamento de chorume pelos caminhões coletores durante o percurso pelas vias públicas.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo resguardar a saúde pública, o bem-estar da população e a preservação do meio ambiente urbano, uma vez que tem sido recorrente o vazamento de chorume dos caminhões coletores de lixo nas vias públicas do Município. Tal situação tem causado fortes odores, acúmulo de sujeira, contaminação do solo e riscos sanitários aos moradores e comerciantes locais.

O chorume, líquido altamente contaminante proveniente da decomposição de resíduos orgânicos, além de provocar mau cheiro, representa grave ameaça à saúde, podendo contribuir para a proliferação de vetores de doenças, como ratos e insetos.

Diante disso, é imprescindível que o Poder Executivo Municipal adote providências imediatas junto à empresa contratada, exigindo a manutenção dos veículos, o uso de compartimentos vedados e a adequada higienização dos equipamentos, garantindo a eficiência da prestação do serviço sem prejuízo à coletividade.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2025.

Juarez José Xavier

Vereador



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003000240032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º da Lei 14.063/2020.
Presidente Kennedy, n.º 194 - Centro - Marechal Floriano - ES - CEP: 29255-000 - (27) 3288-1925 / (27) 99789-7684
www.cmmarechalfioriano.es.gov.br / camara@cmmarechalfioriano.es.gov.br / cmmfes@gmail.com

*Deus seja
Louvado*

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003000340032003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 06/08/2025 14:50

Checksum: **9954B2D3B495FCFA8A2D7039F8A801B073D4CE4FB8468A1CE8A8C27F0F065FCB**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003000340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.